



MBPM

MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO

Advocacia e Administração Judicial

www.mbp.madv.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD6C 3DYBE VAK25 U62QY



MBPM

MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO

Advocacia e Administração Judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Autos nº 0029701-12.2023.8.16.0185

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de Curitiba

Empório do Queijo Comércio de Alimentos

Relatório Mensal de Atividades

Maio 2024



www.mbp.m.adv.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD6C 3DYBE VAK25 U62QY



MBPM

MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

O presente relatório foi elaborado com base nos documentos contábeis apresentados pelas Recuperandas e documentos complementares solicitados administrativamente.

Sumário

- **Histórico processual;**
- **Relatório mensal nos termos do art. 2ª da Recomendação 72/CNJ;**
- **Questionário sobre duração dos atos processuais;**
- **Relatório de andamentos processuais nos termos do art. 3º da Recomendação 72/CNJ;**
- **Análise Econômico-Financeira.**

www.mbpm.adv.br





MBPM

MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

Em 20/10/2023 a Empório do Queijo Comércio de Alimentos distribuiu o seu pedido de Recuperação Judicial (Mov. 1).

Em 23/10/2023 foi determinada a emenda à inicial (Mov. 4), o que foi cumprido em 24/10/2023 (Mov. 7).

Em 06/11/2023 a Requerente promoveu nova Emenda à Inicial (Mov. 10) e em 10/11/2023 foi deferido o processamento da Recuperação Judicial e nomeado o MBPM como Administrador Judicial (Mov. 13).

O MBPM tão logo intimado aceitou prontamente o encargo, conforme termo de compromisso juntado no Mov. 38 dos autos.

Em 24/11/2023 foi disponibilizado o edital do artigo 52, §1º, da Lei 11.101/2005 no Diário Eletrônico do TJPR (Mov. 60).

Em 14/12/2023 o MBPM apresentou sua proposta de honorários (Mov. 72).

Em 10/01/2024 a Recuperanda apresentou seu plano de recuperação judicial (Mov. 76).





MBPM

MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

Em 25/01/2024 o MBPM promoveu a juntada aos autos do Relatório da Fase Administrativa de Verificação de Créditos, da Lista de Credores do artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/2005 e do relatório sobre o plano de recuperação judicial (Mov. 84).

Em 1º de fevereiro de 2024 houve a disponibilização do edital do artigo 7º, §2º e 53, parágrafo único da Lei 11.101/2005 (Mov. 97).

Nos Movs. 102, 113, 114, 116, 118, 123 objeções ao plano de recuperação judicial.

No Mov.105 petição da Fazenda Nacional informando que a Recuperanda não possui débitos inscritos em Dívida Ativa da União.

No Mov. 109 petição da Recuperanda concordando com a proposta de honorários apresentada pela Administração Judicial.

No Mov. 112 o MBPM apresentou o Relatório Inicial de Atividades da Recuperanda.





MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

J

Em 26/02/2024 (Mov. 120) petição da Recuperanda requerendo estorno de valor debitado pela Cresol e demais providências.

Em 06/03/2024 (Mov. 126) manifestação do MBPM sobre o pedido de Mov. 120.

Em 20/03/2024 (Mov. 127) petição do MBPM informando não ter recebido documentação contábil para conclusão dos RMAs.

Em 12/04/2024 (Mov. 131) decisão com diversas providências, dentre elas a intimação da recuperanda para apresentar laudo de avaliação de bens e ativos em cumprimento ao artigo 53, III, da Lei 11.101/2005; a intimação do MP para manifestação acerca da situação entre a Recuperanda e a Cresol; a intimação da Recuperanda e Administradora Judicial para apresentação de RMAs faltantes em dez dias; a intimação do Aj para indicação de datas para realização de AGC.

Em 30/04/2024 (Mov. 150) petição do MBPM sobre ofício de Mov. 94, sugerindo a realização de AGC virtual e indicando datas para realização do ato.





MBPM

MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

Em 03/05/2024 petição do MBPM requerendo a juntada de RMA relativo ao mês de Janeiro de 2024 (Mov. 153).

Em 03/05/2024 petição da Recuperanda requerendo a juntada de documentos contábeis (Mov. 154).

Em 15/05/2024 petição da Recuperanda requerendo a prorrogação do *stay period* (Mov. 155).

Em 29/05/2024 juntada de documentação contábil pela Recuperanda (Mov. 156).

Em 29/05/2024 petição do Ministério Público do Estado do Paraná opinando pelo indeferimento do pedido de Mov. 63.

Em 12/06/2024 juntado RMA relativo ao mês de fevereiro de 2024.

Em 17/06/2024 juntado RMA relativo ao mês de março de 2024 (Mov. 162).





MBPM

MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

Em 18/06/2024 decisão de ciência sobre a apresentação de DRE pela Recuperanda no Mov. 154, ciência dos RMAs apresentados pela Administração Judicial, indeferindo o pedido de Mov. 63, determinando a convocação de AGC para os dias 03/09/2024, às 14h e 10/09/2024, às 14h e determinando a manifestação do MBPM acerca do pedido de prorrogação do stay period (Mov. 163).

Em 21/06/2024 petição de Paulo Roberto Nicioli requerendo a suspensão de leilão extrajudicial designado para o dia 24/06/2024, às 15h (1a praça) e 28/06/2024, às 9h (2a praça) (Mov. 164).

Em 24/06/2024 decisão que deixou de conhecer o pedido de Mov. 164 (Mov. 170).

Em 24/06/2024 petição da Recuperanda requerendo a suspensão de leilão extrajudicial, entre outros (Mov. 171).

Em 24/06/2024 petição da Recuperanda requerendo a suspensão do leilão extrajudicial, entre outros (Mov. 173).





MBPM

MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

Em 18/06/2024 decisão de ciência sobre a apresentação de DRE pela Recuperanda no Mov. 154, ciência dos RMAs apresentados pela Administração Judicial, indeferindo o pedido de Mov. 63, determinando a convocação de AGC para os dias 03/09/2024, às 14h e 10/09/2024, às 14h e determinando a manifestação do MBPM acerca do pedido de prorrogação do stay period (Mov. 163).

Em 21/06/2024 petição de Paulo Roberto Nicioli requerendo a suspensão de leilão extrajudicial designado para o dia 24/06/2024, às 15h (1a praça) e 28/06/2024, às 9h (2a praça) (Mov. 164).

Em 24/06/2024 decisão que deixou de conhecer o pedido de Mov. 164 (Mov. 170).

Em 24/06/2024 petição da Recuperanda requerendo a suspensão de leilão extrajudicial, entre outros (Mov. 171).

Em 24/06/2024 petição da Recuperanda requerendo a suspensão do leilão extrajudicial, entre outros (Mov. 173).





MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

Em 26/06/2024 petição de Ivan Wazen Tavares requerendo a habilitação nos autos e a juntada de cópia de ata de audiência trabalhista (Mov. 182).

Em 27/06/2024 disponibilizado edital relativo a assembleia geral de credores (Mov. 187).

Em 02/07/2024 juntada de credenciais pelo Banco Santander (Movs. 188 e 189).

Em 09/07/2024 manifestação do MBPM sobre os andamentos compreendidos entre os movs. 127 a 189 e opinando favoravelmente ao pedido de prorrogação do stay period (Mov. 195).

Em 10/07/2024 petição de Pedro Felipe dos Santos Gomes requerendo habilitação nos autos (Mov. 200).

Em 09/08/2024 ofício do 4º tabelionato de protestos de Curitiba requerendo informações sobre a situação atual da determinação de suspensão de protestos (Mov. 205).





MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

Em 09/08/2024 ofício com o mesmo teor do ofício de Mov. 205 (Mov. 206).

Em 21/08/2024 petição de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A requerendo a juntada de credenciais (Mov. 207).



Relatório do Administrador Judicial - CNJ

- Há litisconsórcio ativo? **Não**
- Este relatório é:
 - **Inicial**
 - Houve alteração da atividade empresarial? Não
 - Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? Não
 - Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? Sim
 - Quadro de funcionários
 - Número de Funcionários/colaboradores total: 13
 - Número de funcionários CLT: 5
 - Número de pessoas jurídicas: 8



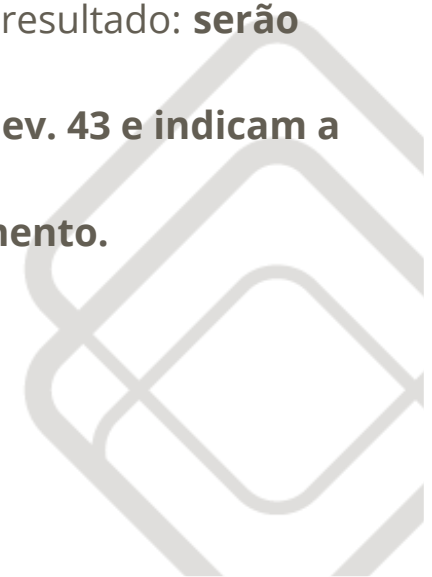
Relatório do Administrador Judicial - CNJ

- Análise dos dados contábeis e informações financeiras, informações obtidas para o relatório inicial:
- Ativo: **R\$ 578.622,00** (Ativo total, em dez-22 - último informado)
- Passivo: **R\$ 3.730.830,89** (Passivo contábil: R\$ 4.606.814 - dez -22 - último informado)
- Extraconcursal: **não identificado até o presente momento**
- Fiscal: **R\$ 48.997,00**
- Inscrito na dívida ativa: **não identificado até o presente momento**
- Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios: **não identificado até o momento**
- Alienação fiduciária: **não identificado até o momento**
- Arrendamento mercantil: **não identificado até o momento**
- Adiantamento de contrato de câmbio: **não identificado até o momento**
- Obrigação de fazer: **não identificado até o momento**
- Obrigação de entregar: **não identificado até o momento**
- Obrigação de dar: **não identificado até o momento**
 - Obrigações líquidas: **não identificado até o momento**



Relatório do Administrador Judicial - CNJ

- Pós Ajuizamento da Rj: ainda não levantado
 - i. Tributário:
 - ii. Trabalhista:
 - iii. Outros:
- Demonstração de resultados (evolução)
- Observações de análise de faturamento, índices de liquidez, receita x custo, receita x resultado: **serão apresentados mais adiante no presente relatório**
- Diligência nos estabelecimentos da recuperanda: **foram apresentados no laudo de ev. 43 e indicam a plena atividade da recuperanda.**
- Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais: **não aplicável no momento.**
 - Observações:



CNJ - Questionários sobre a duração dos atos processuais

1. A devedora é:

empresa de pequeno porte EPP

microempresa (ME)

empresa média

empresa grande

grupos de empresas

empresário individual

2. Houve litisconsórcio ativo: sim não

2.1. Em caso positivo:

2.2. O Plano de recuperação foi unitário individualizado não se aplica

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:

3.1. tributário sim não

3.2. demais créditos excluídos da RJ: sim não



CNJ - Questionários sobre a duração dos atos processuais

4. Houve realização de constatação prévia: () sim (X) não

4.1. Em caso positivo, a constatação foi concluída em

5. O processamento foi deferido (X) sim () não

5.1. Em caso positivo, em quanto tempo? 21 dias desde a distribuição da inicial

5.2. Em caso positivo, houve emenda da inicial? (X) sim () não

5.3. Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar:

() indeferimento para todos os litisconsortes;

() indeferimento para ___ (indicar número) litisconsortes

5.4. Em caso negativo, indicar fundamento legal para indeferimento: Não se aplica.



CNJ - Questionários sobre a duração dos atos processuais

6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1. a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial; 97 dias

6.2. a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborada administrador judicial; 76 dias

6.3. a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação; não se aplica

6.4. a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores; não se aplica

6.5. a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores; não se aplica

6.6. a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano) ; não se aplica

.



CNJ - Questionários sobre a duração dos atos processuais

6.7. a distribuição da inicial e a convolação em falência: não se aplica

6.7.1. em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; não se aplica

6.7.2. em caso de recuperação judicial concedida; não se aplica

6.8. a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; não se aplica

6.9. a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05; não se aplica

6.10. o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); não se aplica

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (cram down): () sim () não

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: () sim () não

8.1. Em caso positivo, o plano foi: () mantido integralmente () mantido em parte () anulado

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim () não



CNJ - Questionários sobre a duração dos atos processuais

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:
() sim () não

10.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado:() antes () depois () antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação

10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: () sim () não

10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: () autorizada () rejeitada

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: () sim () não

11.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada:() antes () depois () antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: () sim () não

12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real () sim () não



CNJ - Questionários sobre a duração dos atos processuais

12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi () alienação fiduciária () cessão fiduciária () hipoteca () penhor () outro direito real de garantia

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial () sim () não

13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado:

___ (indicar número) dias contados da distribuição da inicial

___ (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial

13.2. O plano modificativo foi: () aprovado () rejeitado

13.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: ___ (indicar número) dias

14. Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial, etc.).



CNJ - Questionários sobre a duração dos atos processuais

15. Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: (x) sim () não

15.1. Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração: R\$ 3.415,95

15.2: Indicar o valor total da remuneração fixada: R\$ 163.965,60



CNJ - Quadro de Andamentos Processuais

Data Ocorrência	Evento	Mov.	Lei 11.101/2005
20/10/2023	Distribuição do pedido de RJ	1	-
10/11/2023	Deferimento do processamento RJ	13	art. 52
16/11/2023	Termo de compromisso da AJ	38	art. 33
24/11/2023	Disponibilização do Edital de Deferimento do Processamento da RJ	60	art. 52, §1º
24/11/2023	Disponibilização do Edital de Convocação de Credores	60	art. 52, §1º
12/12/2023	Prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas		art. 7º, §1º
10/01/2024	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	76	art. 53
25/01/2024	Apresentação da relação de credores do AJ	84	art. 7º, §2º
01/02/2024	Disponibilização de Edital: Lista de Credores do AJ	97	art. 7º, §2º
01/02/2024	Disponibilização de Edital: Aviso do Plano	97	art. 53
14/02/2024	Prazo fatal para apresentação das impugnações judiciais	-	art. 8º
05/03/2024	Prazo fatal para apresentação de objeções ao PRJ	-	art. 55
-	Prazo para realização de AGC	-	art. 56, §1º
28/06/2024	Publicação do Edital: Convocação AGC	-	art. 36
03/09/2024	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	-	art. 37
10/09/2024	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	-	art. 37
08/05/2024	Encerramento do período de suspensão	-	art. 6º, §4º
	Outros		



ABRIL 2024

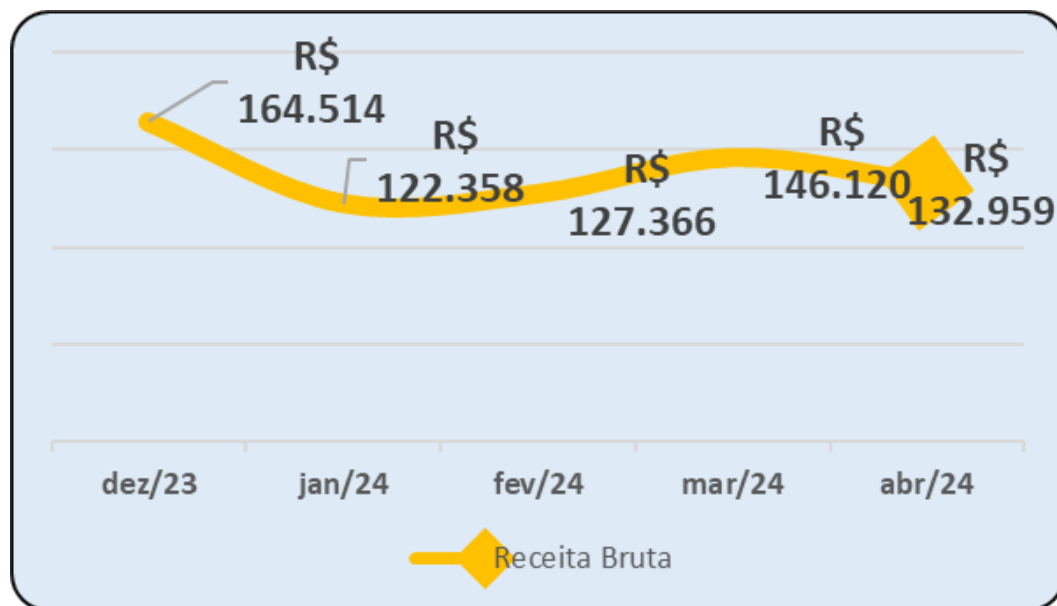


DRE

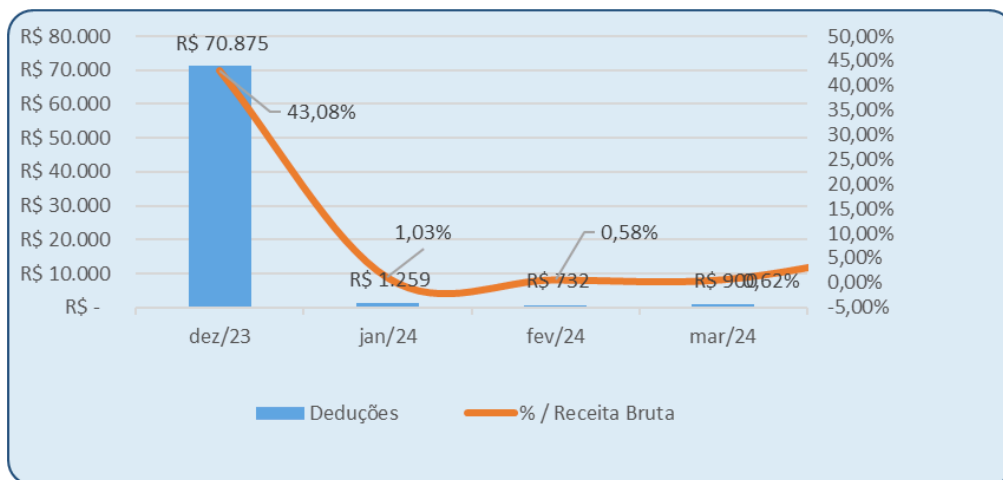
DRE	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24
RECEITA BRUTA	R\$ 164.514	R\$ 122.358	R\$ 127.366	R\$ 146.120	R\$ 132.959
DEDUÇÕES	-R\$ 70.875	-R\$ 1.259	-R\$ 732	-R\$ 900	-R\$ 8.190
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 93.640	R\$ 121.099	R\$ 126.634	R\$ 145.220	R\$ 124.769
CMV	-R\$ 68.791,70	-R\$ 54.576	-R\$ 58.904	-R\$ 58.488	-R\$ 58.361
Despesas Variáveis	R\$ 67.763,88	-R\$ 50.807	-R\$ 55.629	R\$ 55.516	R\$ 56.545
Outros Custos	R\$ 1.027,82	-R\$ 3.769	-R\$ 3.275	R\$ 2.971	R\$ 1.815
LUCRO BRUTO	R\$ 24.848,10	R\$ 66.523	R\$ 67.729	R\$ 86.732	R\$ 66.408
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 67.013,27	-R\$ 64.365	-R\$ 59.145	-R\$ 62.661	-R\$ 70.310
Serviços Públicos essenciais	R\$ 7.100,72	R\$ 7.601	R\$ 6.755	R\$ 6.907	R\$ 6.915
Administrativas	R\$ 17.723,78	R\$ 19.011	R\$ 16.312	R\$ 16.787	R\$ 16.695
Folha	R\$ 43.295,12	R\$ 38.859	R\$ 38.657	R\$ 38.409	R\$ 43.256
Outra				R\$ 559	R\$ 3.445
RESULTADO OPERACIONAL	-R\$ 42.165,17	R\$ 2.157	R\$ 8.584	R\$ 24.071	-R\$ 3.902
RESULTADO EXTRAOPERACIONAL	R\$ 1.822,15	R\$ 8.750	R\$ 1.000	R\$ 6.000	R\$ 3.800
Receita Extra Operacional	R\$ 1.822,15	R\$ 8.750	R\$ 1.000	R\$ 6.000	R\$ 3.800
Despesa Extra Operacioal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RESULTADO ANTES DOS TRIB	-R\$ 40.343,02	R\$ 10.907	R\$ 9.584	R\$ 30.071	-R\$ 102
IRPJ/CSLL					
RESULTADO DO EXERCICIO	-R\$ 40.343,02	R\$ 10.907	R\$ 9.584	R\$ 30.071	-R\$ 102



Receita Bruta



Deduções da Receita Bruta



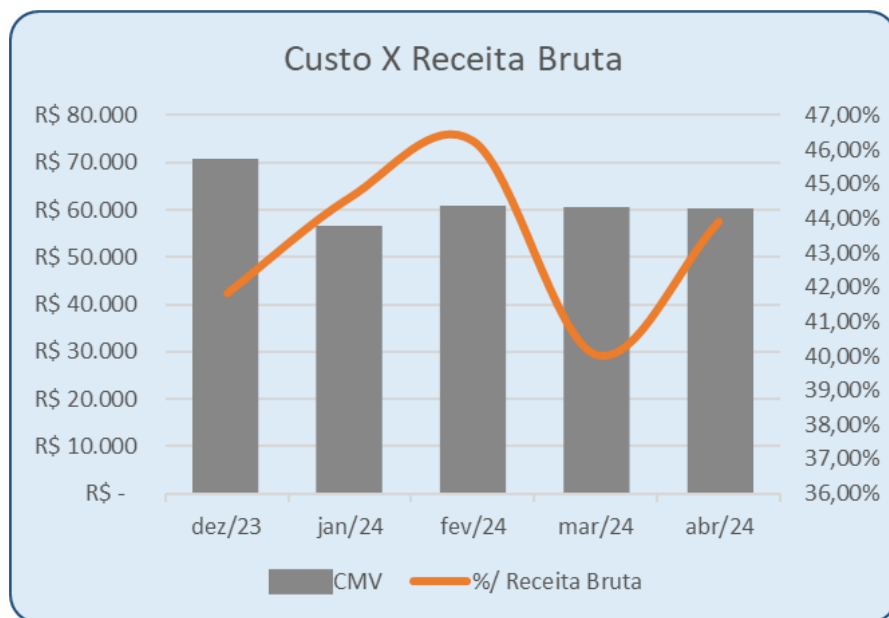
- Historicamente, o Simples Nacional vem sendo a única despesa deduzida da receita bruta.

DRE	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24
Deduções	R\$ 70.875	R\$ 1.259	R\$ 732	R\$ 900	R\$ 8.190
% / Receita Bruta	43,08%	1,03%	0,58%	0,62%	6,16%



Custo da Mercadoria Vendida

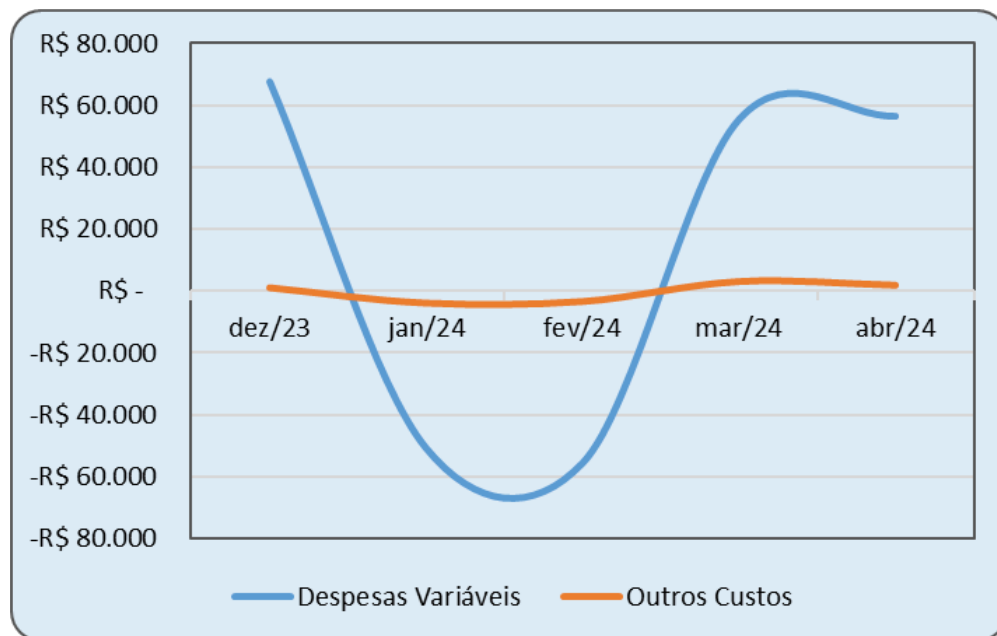
DRE	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24
CMV	R\$ 68.792	R\$ 54.576	R\$ 58.904	R\$ 58.488	R\$ 58.361
%/ Receita Bruta	41,82%	44,60%	46,25%	40,03%	43,89%
DRE	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24
Despesas Variáveis	R\$ 67.764	-R\$ 50.807	-R\$ 55.629	R\$ 55.516	R\$ 56.545
Outros Custos	R\$ 1.028	-R\$ 3.769	-R\$ 3.275	R\$ 2.971	R\$ 1.815



- O custo de maior importância registrado é o de matéria prima. Representou ligeira queda a partir de Dez/2023, seguindo estabilizado desde então.



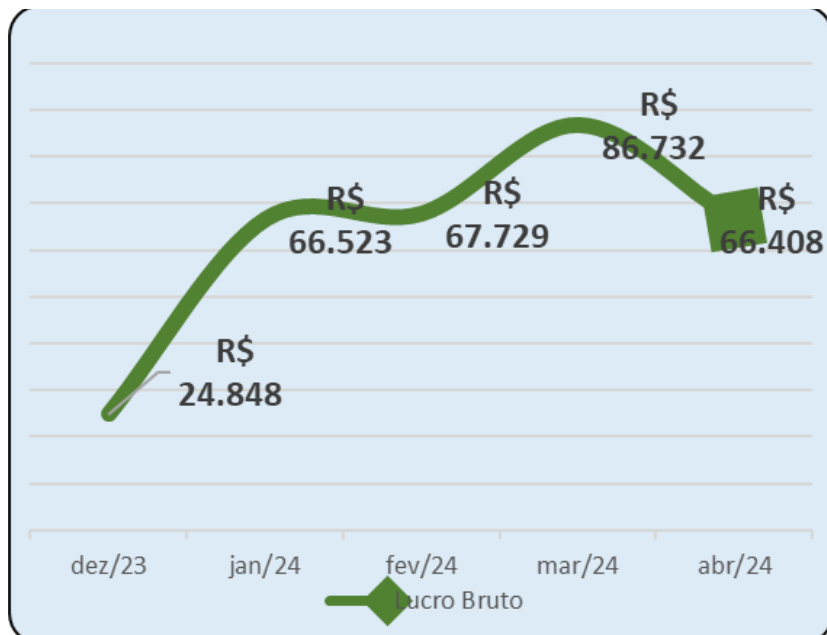
Custo da Mercadoria Vendida - Matéria Prima e Outros Custos



- Do gráfico extrai-se a evolução do custo afeto à matéria prima no período.



Lucro Bruto

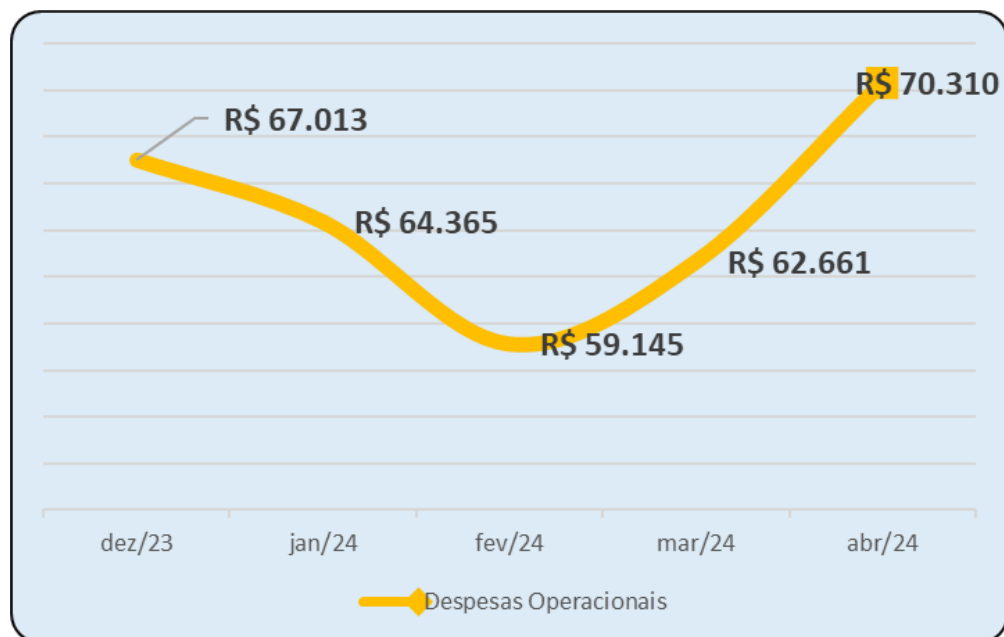


- A empresa é geradora de Lucro antes de computadas as despesas operacionais, extraoperacionais e financeiras.

DRE	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24
Lucro Bruto	R\$ 24.848	R\$ 66.523	R\$ 67.729	R\$ 86.732	R\$ 66.408



Despesas Operacionais

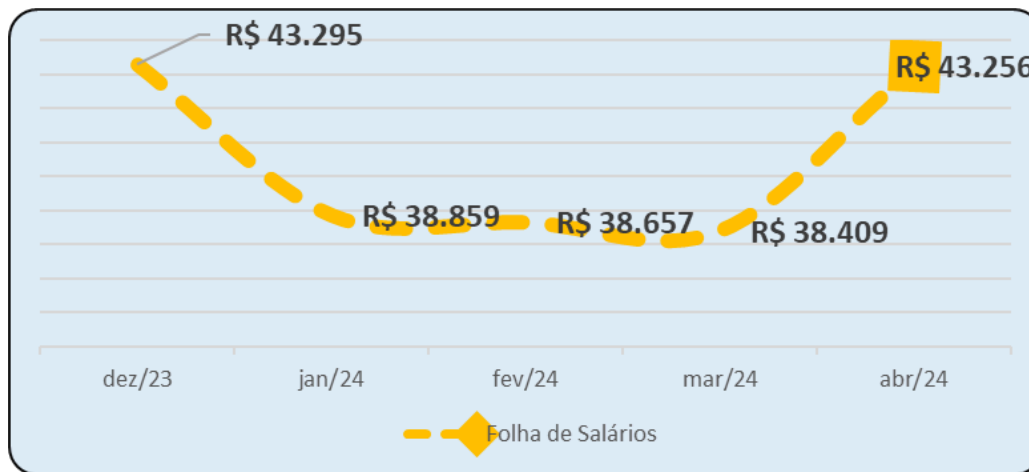


- As despesas operacionais registram discreta retração entre Dezembro/2023 e Fevereiro/2024. A partir de Março/2024 voltam a registrar crescimento.

DRE	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24
Despesas Operacionais	R\$ 67.013	R\$ 64.365	R\$ 59.145	R\$ 62.661	R\$ 70.310



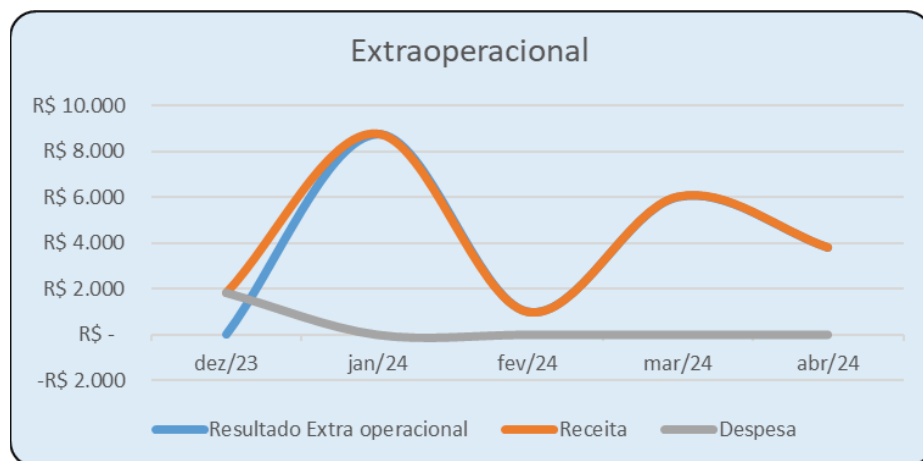
Despesas Operacionais - Folha de Salários



- No gráfico se observa o quantitativo da folha de salários. Depois de alguma redução tais despesas retornaram ao patamar original.



Resultado Extra-operacional

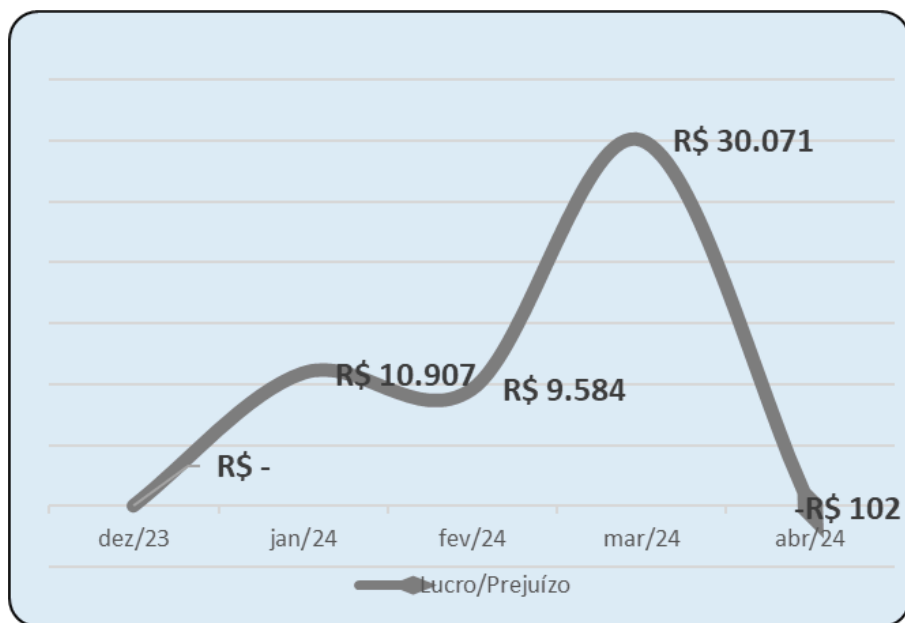


- Os registros extraoperacionais entre 2021 e 2023 eram vastos e os valores também expressivos.
- A partir de dezembro/2023 se reduziram expressivamente evidenciando que não houve mais o ingresso de recursos de terceiro na operação empresarial até fevereiro de 2024.
- Em Março e Abril registra-se novamente o ingresso de receitas de terceiro na operação.

DRE	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24
Resultado Extra operacional	R\$ -	R\$ 8.750	R\$ 1.000	R\$ 6.000	R\$ 3.800
Receita	R\$ 1.822	R\$ 8.750	R\$ 1.000	R\$ 6.000	R\$ 3.800
Despesa	R\$ 1.822	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



Resultado (lucro/prejuízo)



- A Em janeiro e fevereiro de 2024 a empresa reverteu o prejuízo observado em Dezembro/2023, ainda que em pequena escala.
- Em Março/2024 a lucratividade registrada foi ainda maior.
- Em Abril/2024 a empresa volta a registrar prejuízo contábil.

DRE	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24
Lucro/Prejuízo	R\$ -	R\$ 10.907	R\$ 9.584	R\$ 30.071	-R\$ 102



Balanço

- Não foram apresentados balanços sociais extraídos entre janeiro e abril de 2024.



Considerações Finais

À disposição do Juízo e demais interessados, o presente relatório foi elaborado conforme documentos juntados aos autos pelas Recuperandas e contato direto havido com o gestor da empresa, que foi advertido da necessidade de apresentação de informações complementares visando a confecção de relatórios vindouros.



MAIO 2024



Considerações Iniciais

- A Recuperanda encaminhou demonstrativo de receitas e despesas.
- Foram totalizados os resultados em período mensal.
- A partir destes documentos demonstra-se o resultado desde dezembro/2023, de maneira comparativa com os meses subsequentes.

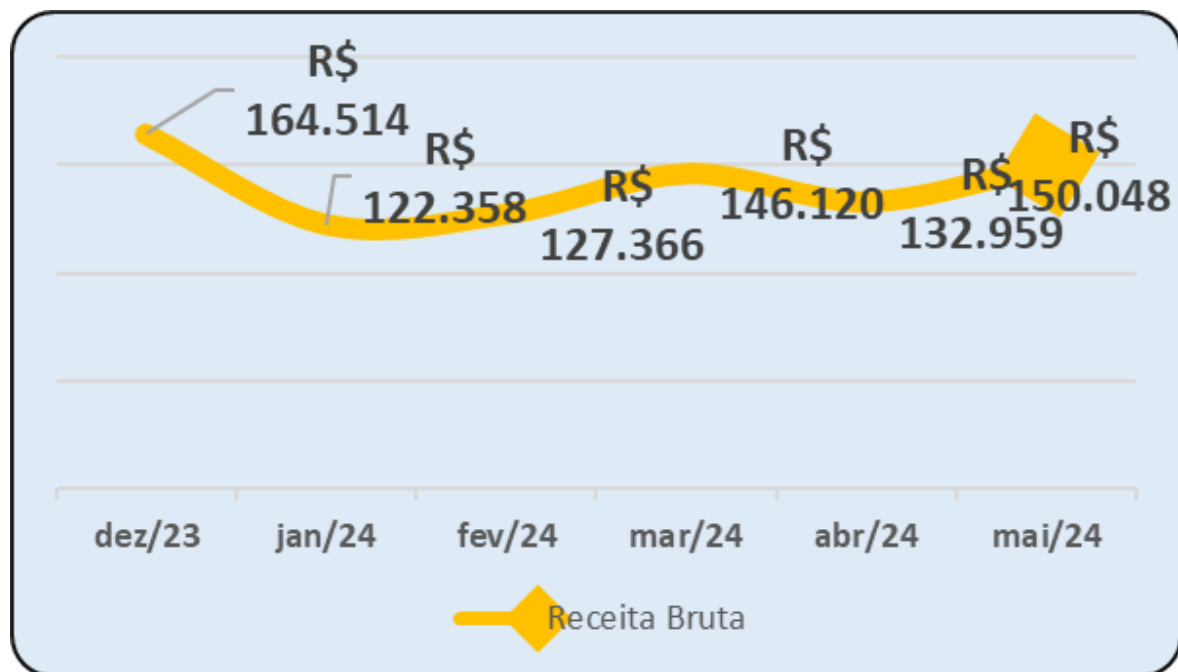


DRE

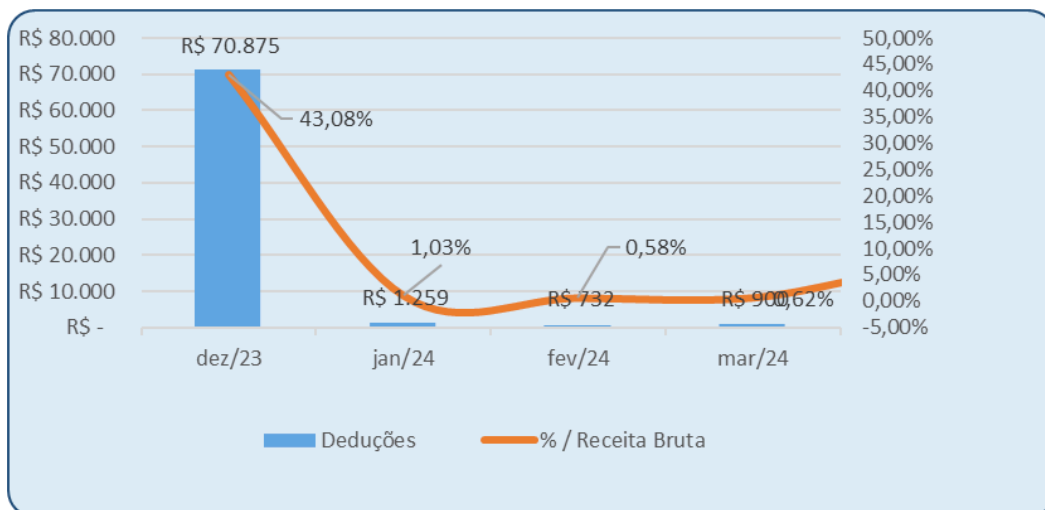
DRE	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
RECEITA BRUTA	R\$ 164.514	R\$ 122.358	R\$ 127.366	R\$ 146.120	R\$ 132.959	R\$ 150.048
DEDUÇÕES	-R\$ 70.875	-R\$ 1.259	-R\$ 732	-R\$ 900	-R\$ 8.190	-R\$ 6.630
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 93.640	R\$ 121.099	R\$ 126.634	R\$ 145.220	R\$ 124.769	R\$ 143.418
CMV	-R\$ 68.791,70	-R\$ 54.576	-R\$ 58.904	-R\$ 58.488	-R\$ 58.361	-R\$ 59.990
Despesas Variáveis	R\$ 67.763,88	-R\$ 50.807	-R\$ 55.629	R\$ 55.516	R\$ 56.545	R\$ 59.935
Outros Custos	R\$ 1.027,82	-R\$ 3.769	-R\$ 3.275	R\$ 2.971	R\$ 1.815	R\$ 56
LUCRO BRUTO	R\$ 24.848,10	R\$ 66.523	R\$ 67.729	R\$ 86.732	R\$ 66.408	R\$ 83.428
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 67.013,27	-R\$ 64.365	-R\$ 59.145	-R\$ 62.661	-R\$ 70.310	-R\$ 78.693
Serviços Públicos essenciais	R\$ 7.100,72	R\$ 7.601	R\$ 6.755	R\$ 6.907	R\$ 6.915	R\$ 7.483
Administrativas	R\$ 17.723,78	R\$ 19.011	R\$ 16.312	R\$ 16.787	R\$ 16.695	R\$ 18.386
Folha	R\$ 43.295,12	R\$ 38.859	R\$ 38.657	R\$ 38.409	R\$ 43.256	R\$ 44.815
Outra				R\$ 559	R\$ 3.445	R\$ 8.010
RESULTADO OPERACIONAL	-R\$ 42.165,17	R\$ 2.157	R\$ 8.584	R\$ 24.071	-R\$ 3.902	R\$ 4.735
RESULTADO EXTRAOPERACIONAL	R\$ 1.822,15	R\$ 8.750	R\$ 1.000	R\$ 6.000	R\$ 3.800	R\$ -
Receita Extra Operacional	R\$ 1.822,15	R\$ 8.750	R\$ 1.000	R\$ 6.000	R\$ 3.800	R\$ -
Despesa Extra Operacioal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RESULTADO ANTES DOS TRIB	-R\$ 40.343,02	R\$ 10.907	R\$ 9.584	R\$ 30.071	-R\$ 102	R\$ 4.735
IRPJ/CSLL						
RESULTADO DO EXERCICIO	-R\$ 40.343,02	R\$ 10.907	R\$ 9.584	R\$ 30.071	-R\$ 102	R\$ 4.735



Receita Bruta



Deduções da Receita Bruta



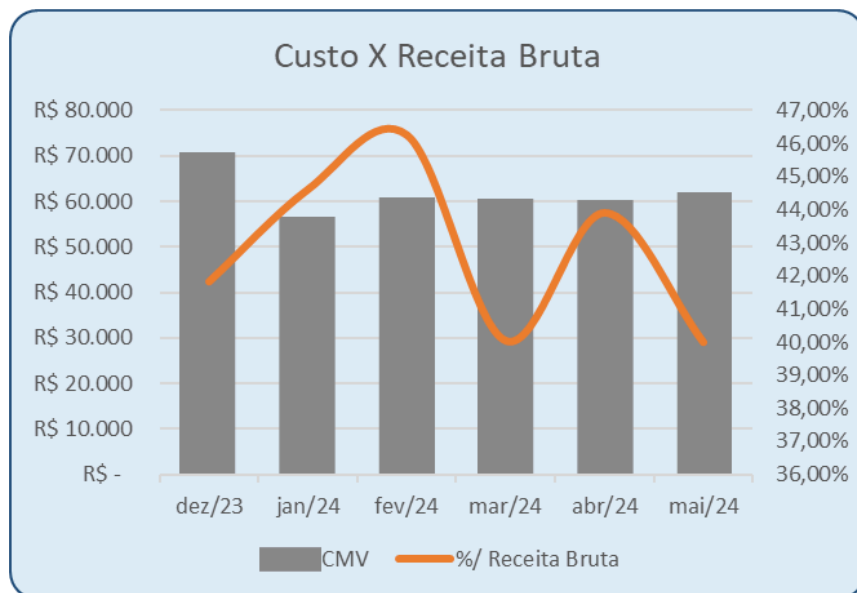
- Historicamente, o Simples Nacional vem sendo a única despesa deduzida da receita bruta.

DRE	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
Deduções	R\$ 70.875	R\$ 1.259	R\$ 732	R\$ 900	R\$ 8.190	R\$ 6.630
% / Receita Bruta	43,08%	1,03%	0,58%	0,62%	6,16%	4,42%



Custo da Mercadoria Vendida

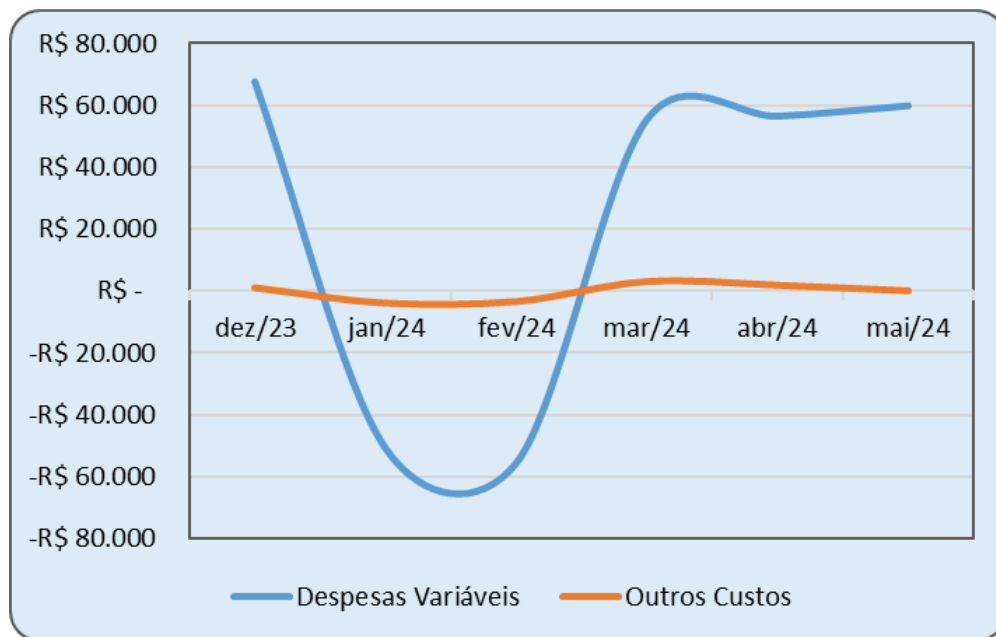
DRE	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
CMV	R\$ 68.792	R\$ 54.576	R\$ 58.904	R\$ 58.488	R\$ 58.361	R\$ 59.990
%/ Receita Bruta	41,82%	44,60%	46,25%	40,03%	43,89%	39,98%
DRE	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
Despesas Variáveis	R\$ 67.764	-R\$ 50.807	-R\$ 55.629	R\$ 55.516	R\$ 56.545	R\$ 59.935
Outros Custos	R\$ 1.028	-R\$ 3.769	-R\$ 3.275	R\$ 2.971	R\$ 1.815	R\$ 56



- O custo de maior importância registrado é o de matéria prima. Representou ligeira queda a partir de Dez/2023, seguindo estabilizado até o mês anterior. Em Maio/2024 a proporção é menor em razão do crescimento da receita.



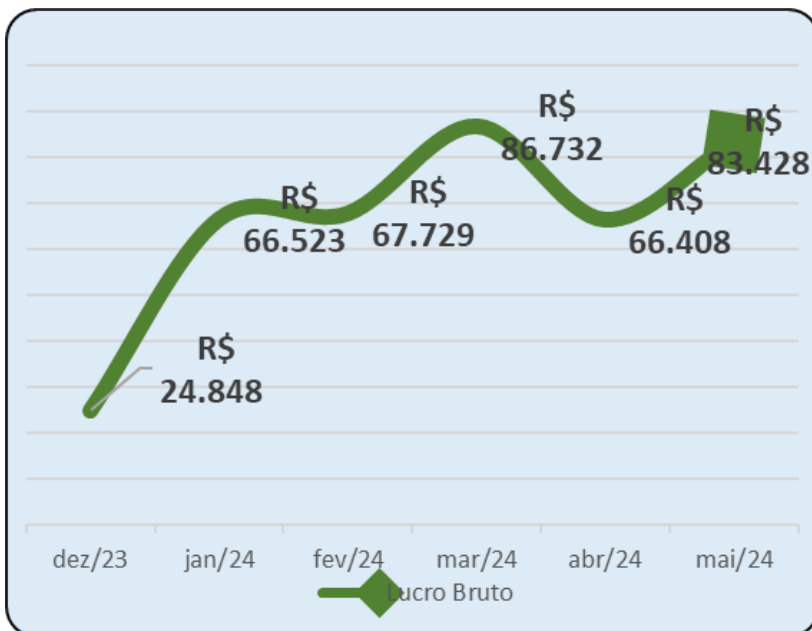
Custo da Mercadoria Vendida - Matéria Prima e Outros Custos



- Do gráfico extrai-se a evolução do custo afeto à matéria prima no período.



Lucro Bruto

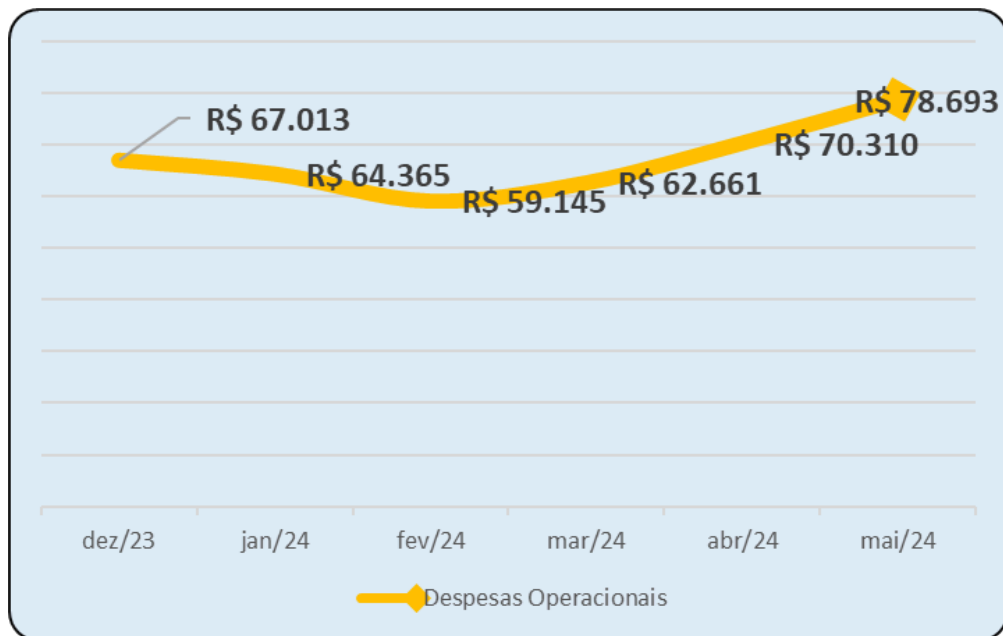


- A empresa é geradora de Lucro antes de computadas as despesas operacionais, extraoperacionais e financeiras.

DRE	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
Lucro Bruto	R\$ 24.848	R\$ 66.523	R\$ 67.729	R\$ 86.732	R\$ 66.408	R\$ 83.428



Despesas Operacionais

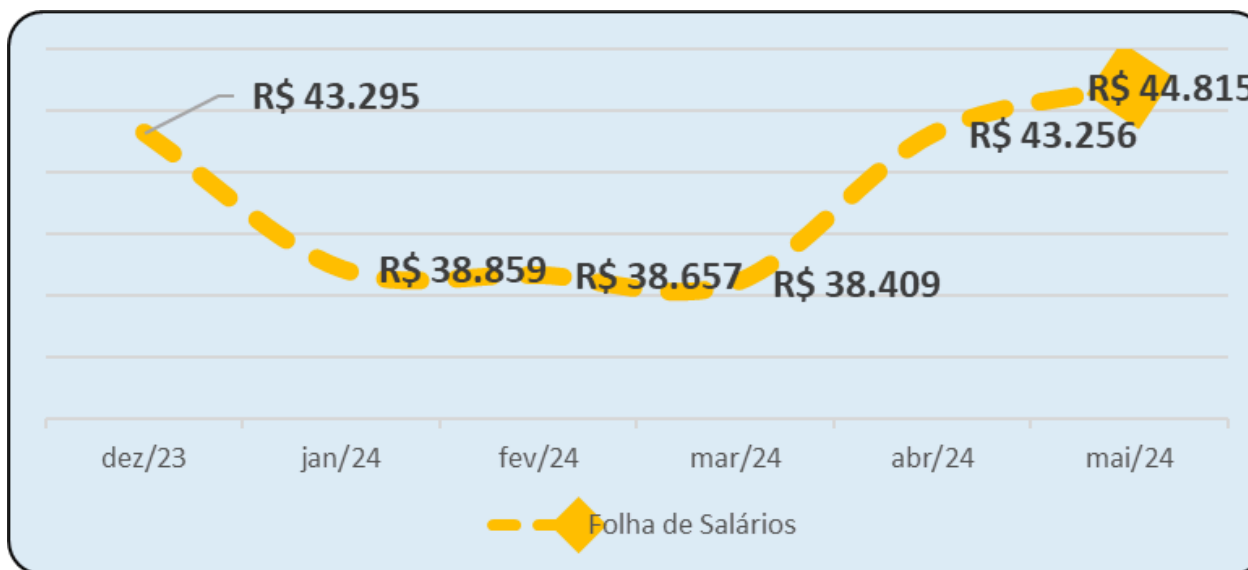


- As despesas operacionais registram discreta retração entre Dezembro/2023 e Fevereiro/2024. A partir de Março/2024 voltam a registrar crescimento. Em Maio/2024 avançam em mais 12% em relação ao período anterior.

DRE	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
Despesas Operacionais	R\$ 67.013	R\$ 64.365	R\$ 59.145	R\$ 62.661	R\$ 70.310	R\$ 78.693



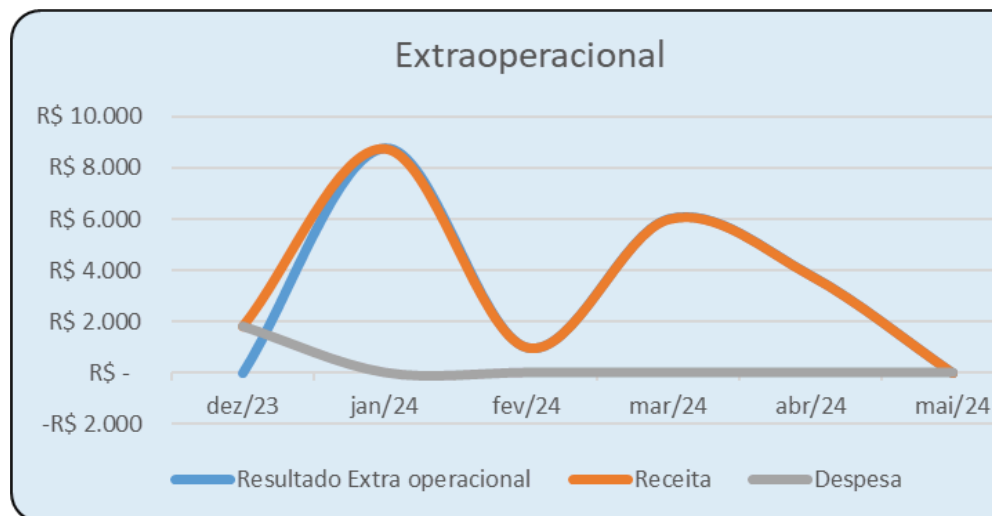
Despesas Operacionais - Folha de Salários



- No gráfico se observa o quantitativo da folha de salários. Depois de alguma redução tais despesas retornaram ao patamar original.



Resultado Extra-operacional

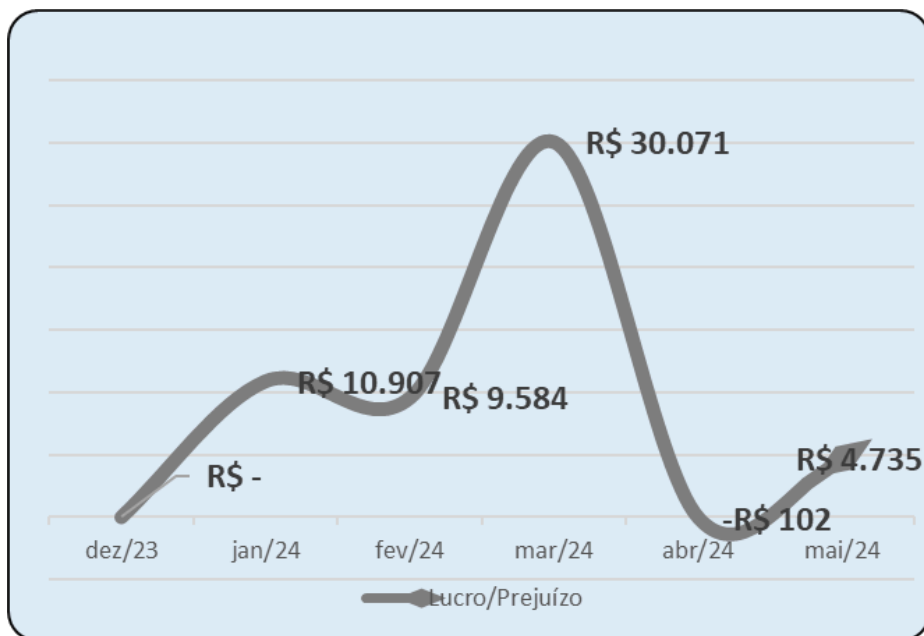


- Os registros extraoperacionais entre 2021 e 2023 eram vastos e os valores também expressivos.
- A partir de dezembro/2023 se reduziram expressivamente evidenciando que não houve mais o ingresso de recursos de terceiro na operação empresarial até fevereiro de 2024.
- Em Março e Abril registra-se novamente o ingresso de receitas de terceiro na operação.
- Em Maio/2024 não há registro de entradas extra-operacionais.

DRE	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
Resultado Extra operacional	R\$ -	R\$ 8.750	R\$ 1.000	R\$ 6.000	R\$ 3.800	R\$ -
Receita	R\$ 1.822	R\$ 8.750	R\$ 1.000	R\$ 6.000	R\$ 3.800	R\$ -
Despesa	R\$ 1.822	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



Resultado (lucro/prejuízo)



- A Em janeiro e fevereiro de 2024 a empresa reverteu o prejuízo observado em Dezembro/2023, ainda que em pequena escala.
- Em Março/2024 a lucratividade registrada foi ainda maior.
- O discreto prejuízo observado em Abril/2024 foi revertido no mês de análise.

DRE	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
Lucro/Prejuízo	R\$ -	R\$ 10.907	R\$ 9.584	R\$ 30.071	-R\$ 102	R\$ 4.735



Balanço

- Não foram apresentados balanços sociais extraídos entre janeiro e maio de 2024.



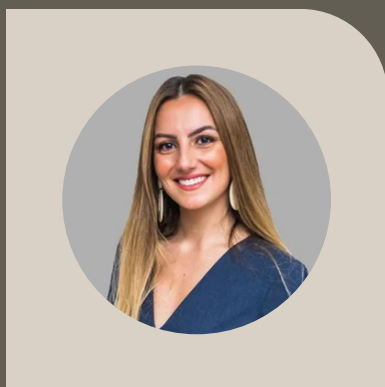
Considerações Finais

À disposição do Juízo e demais interessados, o presente relatório foi elaborado conforme documentos juntados aos autos pelas Recuperandas e contato direto havido com o gestor da empresa, que foi advertido da necessidade de apresentação de informações complementares visando a confecção de relatórios vindouros.





MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial



GIOVANNA MACEDO
giovanna@mbpm.adv.br
OAB/PR 77.053



JÉSSICA BARBOSA
jessica@mbpm.adv.br
OAB/PR 76.433

MARINES ALIONÇO
CRC/PR 047447/o-0

www.mbpm.adv.br

